

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E PREÇO



1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A utilização de um modelo de gestão fiscal e tributária possui foco na mitigação das perdas vinculadas a falhas nos processos tributários de uma instituição, adotando a sistematização integrada de tais processos, otimizando o resultado da administração, bem como permitindo o apoio à tomada de decisão pela Gestão Superior. Desta forma, uma solução fiscal e de gestão tributária, permitindo um melhor controle sobre os macroprocessos tributários, como as demandas fiscais, produção de relatórios tributários, retenções e recolhimentos, possibilitando um incremento no nível de governança e transparência administrativa.

3.2. Um sistema de gestão fiscal e tributária integrado minimizará as questões expostas acima, tendo como principais objetivos:

- a. **Cadastramento Imobiliário e IPTU** – Além de um completo controle do cadastramento imobiliário que possibilita a elaboração detalhada de diversos projetos de interesse do Município, o IPTU é lançado e controlado automaticamente com base nas informações de cada imóvel, obedecendo a planta de valores adotada.
- b. **Alvarás** – Controla os lançamentos de acordo com as tabelas do Código Tributário Municipal e as expedições de Licenças para funcionamento.
- c. **ISS QN** – Controla os lançamentos de ISS dos serviços prestados pelas empresas que utilizam blocos de notas ou pelos prestadores de serviços informais com base na estimativa de faturamento. No caso de empresas que emitem a suas Notas Fiscais Eletrônicas pelo **Portal Janela Única**, além dos lançamentos de ISS automaticamente, o Departamento de Tributos tem informações imediatas de todas as ações praticadas pelas empresas.
- d. **Vigilância Sanitária** – Assim como acontece com os alvarás, as empresas sujeitas a fiscalização sanitária possui o controle dos lançamentos e suas licenças.
- e. **ITBIs** – Controla as transferências de bens imóveis tanto rurais quanto urbanos. Havendo tabelas que determinam os valores das transferências o sistema calculará automaticamente.
- f. **Aluguel de Próprios Municipal** – Controla as titularidades e mensalidades dos espaços ocupados pertencentes à prefeitura, tais como: mercados, feiras, rodoviária, quiosques, etc.,

- obedecendo os valores determinados nas tabelas utilizadas.
- g. **Taxas e Tarifas Diversas** – É o módulo utilizado para os lançamentos esporádicos proveniente de impostos, multas, ou serviços prestados pela prefeitura tais como: recolhimento de entulhos, fornecimento de seixos, aluguel de contêineres, autenticações, medições, venda de editais, etc.
 - h. **Transporte Alternativo** – Controla as vagas, licenças e lançamentos dos táxis, moto-táxis, vans, micro-ônibus, etc. Controla as titularidades de cada vaga e torna possível efetuar os lançamentos de alvarás, ISS e taxas diversas por serviços administrativos, bem como a emissão de carteiras que comprovam a sua regularidade.
 - i. **Nota Fiscal Avulsa** – As notas fiscais emitidas pela prefeitura têm todos os cálculos automáticos, assim como a emissão dos DAMs para o recolhimento dos impostos.
 - j. **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para as empresas** – Com a utilização do módulo de NFSe as empresas deixam de utilizar o tradicional bloco de notas e passam a expedir as suas notas através do **Portal Janela Única**. Além das inúmeras vantagens para as empresas e para os contratantes dos serviços, a prefeitura terá total controle sobre as empresas. Podendo a qualquer tempo, consultar as notas expedidas, efetuar os lançamentos do ISS e até mesmo suspender o uso por parte da empresa quando o fisco achar conveniente.
 - k. **Controle de Dívida Ativa** – Atendendo a legislação em vigor, o Departamento de Tributos deve inscrever e notificar os contribuintes que tiverem lançamentos devedores. O **Portal Janela Única** pode fazer isso automaticamente de todos contribuintes do Município ou por determinados setores, receitas, exercício, etc.
 - l. **Certidões** – A emissão de certidões é simples e eficiente, pois faz uma busca automática nos lançamentos do referido contribuinte, informando se há pendência financeira. É possível também disponibilizar para que os próprios contribuintes possam expedir suas certidões se não houverem pendências.
 - m. **Auditorias** – É um módulo para fiscalização de empresas. Nesse módulo, todas as etapas e documentação necessárias para auditorias detalhadas sobre os contribuintes são contempladas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL

- 4.1. Solicitamos a contratação, através da empresa **A. M. MATOS DA CRUZ, CNPJ 22.703.570/0001-80**, considerando que a empresa comprova a qualificação técnica e eficiência da ferramenta sendo já utilizada por outros municípios, com avaliação positiva, e outras do mesmo porte no uso do mesmo sistema de gerenciamento, conforme documentação técnica comprobatória.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 5.1. O preço ofertado para a execução dos serviços, em regime mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

- 5.2. A oferta foi considerada de acordo aos preços praticados no mercado, conforme comprovantes apresentados de outros serviços da mesma natureza prestados ao município de Oeiras, no mesmo valor, motivo pelo qual consideramos justificado o preço.

Item	Descrição	Val. Mensal	Qt. Meses	Val. Total
1	Módulos padrão do Portal Janela Única	2.500,00	12	30.000,00
2	Módulo de Controle e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	2.500,00	12	30.000,00
Total		5.000,00		60.000,00

Oeiras do Pará, PA, 05 de Janeiro de 2021.



Adailson V. Barbosa Júnior
ADAILSON VEIGA BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Municipal nº 008/2021 – GP/PMOP